



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 33, DE 18 DE MARÇO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.453, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida na E.M. nº 346, de 23 de setembro de 1981, Seção II, considerando o que consta no Processo DASP nº 29937/80, e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 34.317, de 13 de junho de 1980,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em vagos de lotação, o seguinte candidato habilitado em concurso público, no emprego a seguir relacionado:

Agente Administrativo "A"-LT/NM/SA- 801
RIO DE JANEIRO-RJ
01. NEWTON MARQUES

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente